



LEI Nº 1.085, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste das bolsas dos integrantes da Banda de Música Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 915, de 5 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, ficam instituídas 40 (quarenta) bolsas no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para os integrantes da Banda de Música, como forma de incentivo, disponibilizada mensalmente. ”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, em 14 de agosto de 2023.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal